PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04908/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/11/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MANOEL INÁCIO DA SILVA, o terreno situado no Bairro do Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	José Luiz da Silva	c/14,00m
SUL	-	Geraldo de Oliveira Silva	c/14,00m
LESTE	-	Diversos	c/8,30m
OESTE	-	Rua São Luiz	c/8,70m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de outubro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 26/11/97
Publicada no D.O de 28/11/97